



**PMBM
SMPU**

REQUERIMENTO
INFRAESTRUTURA DE SUPORTE
DE TELECOMUNICAÇÕES
- Lei Complementar nº 102/2024 -

COMUNICAÇÃO Nº

PROCESSO Nº

ATENÇÃO: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL TODOS OS CAMPOS, SEM RASURAS.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) REQUERENTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

CNPJ

Nº

NOME DO(A) SOLICITANTE

CPF

NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (somente para infraestruturas do TIPO I)

CREA / CAU

ENDEREÇO

NUMERO

COMPLEMENTO (apartamento, casa, sala, loja, etc.)

BAIRRO

CEP

CIDADE / UF

TELEFONE(S)

E-MAIL (LEGÍVEL)

2. DADOS DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IPTU

REF. CADASTRAL

CEP

CÓDIGO ANATEL

TIPO I ou II

ALTURA TOTAL (m)

COORDENADAS UTM SAD 69

3. SOLICITAÇÃO

O(A) REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO(A), VEM SOLICITAR:

1

LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO - TIPO I

2

CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE OBRA - CERCON

3

LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO - TIPO I

4

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS - CEDAC

5

COMUNICAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TIPO II

6

COMUNICAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO

4. ASSINATURAS

DATA: ____ / ____ / ____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

ASSINATURA / CARIMBO DO(A) SERVIDOR(A)

5. DESPACHO DA SMPU/COINFE

DEFERIDO

INDEFERIDO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA / CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2024, ART. 14 § 1º (*)**I - LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO:**

- a)** Requerimento;
 - b)** Projeto executivo e planta de situação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);
 - c)** Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel; no caso de área pública, o Termo de Permissão de Uso;
 - d)** Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - e)** Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento, se for o caso;
 - f)** Laudo Radiométrico expedido por profissional habilitado e a(s) respectiva(s) ART(s), conforme normas homologadas pela ANATEL para o tipo de antena, a ser apresentado em até 30 dias após o término das obras;
 - g)** Listagem emitida pelo sistema da ANATEL em nome da empresa, demonstrando todas as antenas instaladas no município, se houverem;
 - h)** Cronograma de execução;
 - i)** Comprovante de quitação dos valores especificados no Art. 4.º, § 2.º alínea "a" desta lei, bem como das taxas relativas ao meio ambiente quando necessárias.
- § 2.º - Nos casos em que a listagem emitida pelo sistema da ANATEL em nome da empresa, informar a existência de equipamentos situados no município em seu nome, estes deverão estar regularizados individualmente dispendo cada um da respectiva "Certidão de Dados Cadastrais - CEDAC";

II - LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO:

- a)** Todos os documentos listados no inciso anterior, das alínea "a" até "e";
- b)** Laudo Radiométrico expedido por profissional habilitado e a(s) respectiva(s) ART(s), conforme normas homologadas pela ANATEL para o tipo de antena;
- c)** Listagem emitida pelo sistema da ANATEL em nome da empresa, demonstrando todas as antenas instaladas no município;
- d)** Certificado de Conclusão de Obra (CERCON) ou o antigo Termo de Ocupação, devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
- e)** Autorização por escrito, ou em disposição contratual, da concessionária detentora da infraestrutura de posteamento existente nos logradouros públicos, quando esses bens forem utilizados como suporte para instalação dos equipamentos de que trata esta lei;
- f)** Comprovante de quitação dos valores especificados no Art. 4.º, § 2.º letra "b" desta lei, no caso de não apresentação do CERCON ou do Termo de Ocupação;
- g)** Taxas relativas ao meio ambiente, quando necessárias;

§ 3.º - A regularização do eventual parque de equipamentos da empresa, deverá ser efetuado em conjunto para todos eles, sendo apresentados individualmente em pranchas separadas e deverá preceder o licenciamento de novas infraestruturas da requerente.

(*) REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 37/2024-SMPU

IMPORTANTE!

- 1) **PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE;**
- 2) **A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) PODERÁ(ÃO) SER FEITA(S) TAMBÉM POR MEIO DE PROCURADOR(A), COM APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO QUE POSSUA NÚMERO DO CPF DO(A) PROCURADOR(A).**

6. DADOS DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE**SUPORTE FÍSICO**

- [] CABEAMENTO AÉREO [] POSTEAMENTO
[] CABEAMENTO SUBTERRÂNEO [] LOCAL FIXO

TECNOLOGIA

- [] 2G [] 3G [] 4G [] 5G [] RÁDIO [] INTERNET
[] FIBRA ÓTICA [] TV A CABO [] TV [] TELEFONIA

7. GOOGLE MAPS